

EDITAL SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2023/2024

O Programa de pós-graduação em Biologia Celular e Molecular Aplicada (PPGBCMA), Instituto de Ciências Biológicas, Universidade de Pernambuco seguindo as regras descritas no Edital Nº 30/2023 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PDSE/CAPES), torna público o presente edital à comunidade acadêmica do PPGBCMA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PDSE tem por objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado para:

I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

II - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

IV - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;

V - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

VI - Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

VII - Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e

IX - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

1.2. O PPGBCM dispõe de **1 bolsa**, cuja duração será de **3 a 6 meses**.

1.2.1. O PPGBCMA poderá obter bolsas adicionais a partir da realocação das bolsas de programas da UPE que não fizeram o uso da mesma.

1.3. O início do estágio no exterior ocorrerá dentro do prazo pré-estabelecido pela CAPES, ou seja, de abril até junho de 2024.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do PPGBCMA, atendendo aos requisitos descritos no edital Nº 30/2023 PDSE/CAPES (Link: <https://www.gov.br/capes/pt->

[br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse](https://www.upe.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse)) bem como os requisitos e cronograma do presente edital.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas através do link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-bcma/pub/Application.do?cycleId=52> e realizando o upload da seguinte documentação:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (orientações no Anexo 1);

II - RG digitalizado, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

III - Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes (formato PDF);

IV - Informar o número **ORCID**;

V - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

VII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo 2;

VIII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo 3;

IV - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.3. Referente aos itens VII e VIII do tópico 2.2. o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo 4 (segundo Edital Nº 30/2023 PDSE/CAPES);

3. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO PELO PPGBCMA

I - Averiguação da adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital (Eliminatório);

II - Análise do curriculum vitae do candidato, para buscar conhecer a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o

desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (classificatória com atribuição de nota de 0-10 zero a dez com peso 2). Esta análise seguirá a tabela de pontuação apresentada no Anexo 5;

III - **Apresentação do plano de trabalho.** Nesta etapa será considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (classificatório com atribuição de nota de 0-10 com peso 5); e

IV - **Análise do curriculum do coorientador do exterior,** que enfatizará a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (classificatório com atribuição de nota de 0-10 com peso 3).

3.1. A avaliação seguirá o cronograma (Tópico 7).

4. RESULTADO

4.1. O resultado da seleção corresponde a média ponderada. Serão aprovadas as propostas com média igual ou maior do que 7,0 (sete) que serão classificadas em ordem decrescente obedecendo o número de vagas.

4.2. Caso tenha empates, serão resolvidos pela maior nota obtida no plano de pesquisa, e se ainda não resolvido, pela maior nota no curriculum vitae do coorientador no exterior.

4.3. A divulgação dos resultados serão divulgados através de comunicado exposto no quadro de avisos do PPGBCMA e no site: <http://www.ppgbcma.upe.br/> segundo o cronograma do presente edital.

5. RECURSO

5.1. Os requerimentos de recursos devem ser dirigidos à coordenadora do PPGBCMA obrigatoriamente apresentados por via eletrônica (e-mail: bcma@upe.br) até às 23h59min da data discriminada no cronograma do processo seletivo.

5.2. Os resultados dos recursos serão divulgados segundo o cronograma do presente edital, através de comunicado exposto no quadro de avisos da Coordenação de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular Aplicada e na página do programa (<http://ppgbcma.upe.br/>).

6. ETAPA PÓS-APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Uma vez aprovado e classificado dentro da vaga do presente edital de seleção interna do PPGBCMA, deverão realizar inscrição no site da CAPES e apresentar, por meio eletrônico, a documentação relacionada no item 9.3 do edital Nº 30/2023.

6.2. O candidato deverá considerar o cronograma do edital Nº 30/2023 PDSE/CAPES para sua inscrição no sistema CAPES.

6.3. Mais informação em relação a inscrição, Homologação de inscrição no sistema CAPES bem como resultados recursos, estão no edital Nº 30/2023 PDSE/CAPES.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição	15/11 até às 23h59min de 02/12/2023*

Homologação inscrições	02/12/2023
Apresentação plano de trabalho	04/12/2023
Divulgação resultado	04/12/2023
Recurso sobre o resultado	Até às 23h59min de 05/12/2023 *
Resultado recursos	06/12/2023
Data limite para envio da lista de aprovados à PROPEGI	06/12/2023

(*Horário de Recife/PE - Brasil)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital Nº 30/2023 PDSE/CAPES e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

8.2. É responsabilidade do candidato seguir os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da CAPES e os respectivos prazos previstos no Edital Nº 30/2023 PDSE/CAPES.

8.3. Caso seja liberado vagas por eventual desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) ou por surgimento de bolsa adicional, poderão ser ocupadas a partir de uma segunda chamada de candidatos aprovados, a ser feita por comunicação escrita, via postal, e-mail, telegrama ou na página do programa (<http://www.ppgbcma.upe.br/>), obedecendo a ordem de aprovação na seleção interna.

8.4. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

8.5. O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PPGBAMA, seguindo as regras definidas no Edital CAPES nº Nº 30/2023.

8.6. Para a emissão das atas de candidatura, a comissão de seleção analisará os seguintes itens:

8.7. Documentação apresentada para inscrição no processo seletivo;

8.8. Plano de trabalho proposto;

8.9. Apresentação do plano de trabalho proposto;

8.10. As apresentações devem ser preparadas em modelo PowerPoint ou similar e deverão possuir duração máxima de 25 minutos;

8.11. O horário das apresentações, que ocorrerão pelo aplicativo Google Meet (link a ser divulgado), será informado juntamente com a homologação das inscrições na página do PPGBAMA (www.ppgbcma.upe.br).



Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA TEREZA CARTAXO MUNIZ
Data: 16/11/2023 11:27:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof^a Dr^a Maria Tereza Cartaxo Muniz
Coordenadora do Programa de pós-graduação em Biologia Celular e Molecular Aplicada
Instituto de Ciências Biológicas – ICB
Universidade de Pernambuco – UPE

ANEXO 1

PLANO DE PESQUISA

O plano de trabalho deverá seguir as orientações discriminadas nos itens abaixo:

I - Título;

II - Palavras-chave

III - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

IV - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

V - Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

VII - Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

VIII - Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

IX - Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.



X - Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

XI - Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

XII - Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

XIII - Referências bibliográficas.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA - COORIENTADOR NO EXTERIOR - EDITAL Nº 30/2023 - PDSE

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do _____ estudante
_____, em comum
acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias
no idioma _____(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de
nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto
informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa
instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- Entrevista
- Outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões,
na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um
comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IES
estrangeira)

(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol
conforme instituição de destino)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA - ORIENTADOR BRASILEIRO - EDITAL Nº 30/2023 - PDSE

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante

_____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome _____

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

ANEXO 4

REQUISITOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1 - O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2 - Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I - Para a língua inglesa:

a. TOEFL iBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.

b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:

g.1- Realize o login em englishtest.duolingo.com

h.2- Clique em "SEND RESULTS"

i. 3- Selecione o tipo de instituição

II. Para a língua francesa:

a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou d.DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervates: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

1. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

2. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

3. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

4. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da



apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.

5. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.

6. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

7. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

8. Candidatos com deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, laudo comprobatório e certificado de proficiência compatível com a condição. A documentação será avaliada pela Capes.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Obs.: Os comprovantes dos itens curriculares a serem pontuados deverão ser atestados pelos órgãos de fomento ou pelas pró-reitorias. No caso das atividades de pesquisa e de extensão, os atestados deverão ser emitidos pelas coordenações. As informações prestadas poderão ser conferidas a partir de plataformas públicas.

ÍTEM DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Formação Acadêmica (Peso: 4,5; Máximo parcial: 7,0)	
Coeficiente de rendimento escolar	2,0
Monitoria (0,5/semestre)	2,0
Curso de extensão \geq 40h (0,50/curso)	1,5
Curso de Aperfeiçoamento/Especialização em andamento \geq 180h (1,50/curso)	3,0
Curso de Especialização com monografia \geq 360h (3,00/curso)	3,0
Iniciação científica com bolsa (2,00/ano)	6,0
Iniciação científica sem bolsa (1,50/ano)	4,5
Estágio não obrigatório \geq 120h (1,0/ano)	2,0
Participação em Projetos de Pesquisa (0,2/ano)	0,8
Participação em atividades de campo devidamente certificada pelo coordenador do projeto de pesquisa (0,2/atividade)	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (0,2/ano)	0,8
Iniciação à Extensão com bolsa (2,00/ano)	6,0
Iniciação à Extensão sem bolsa (1,50/ano)	4,5
Minicurso (mínimo de 8h, como aluno) (0,2/minicurso)	3,0
Participação em Projetos de Extensão (0,2/ano)	0,8
Participação em Congressos e simpósios (0,2/participação)	1,0
Atuação Profissional (Peso: 1,5; Máximo parcial: 6,0)	
Em área Técnica (0,50/semestre)	4,0
Em docência de Ensino Fundamental (0,50/ano)	2,0
Em docência de Ensino Médio/Técnico (0,50/ano)	2,0
Em docência de Ensino Superior (1,00/ano)	4,0
Curso ministrado \geq 40h (0,40/curso)	1,2
Participação em bancas examinadoras (0,20/atividade)	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos, de extensão, minicursos (1,0/evento)	3,0
Organização de eventos escolares/científicos/extensão (0,5/evento)	2,0
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (0,5/material)	1,0
Avaliador de trabalhos de alunos de Ensino Médio e Superior (0,2/avaliação)	1,0
Produção científica (Peso: 3,0; Máximo parcial: 7,0)	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,2/trabalho/resumo)	1,0

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,4/trabalho/resumo)	2,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (0,6/trabalho/resumo)	3,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais (0,8/trabalho/resumo)	4,0
Resumos simples em evento local ou regional (0,2/resumo)	2,0
Resumos simples em evento nacional (0,4/resumo)	4,0
Resumos simples em evento internacional (0,6/resumo)	6,0
Resumos expandidos em evento local ou regional (0,40/resumo)	4,0
Resumos expandido em evento nacional (0,60/resumo)	6,0
Resumos expandido em evento internacional (0,80/resumo)	8,0
Artigo Qualis estrato A da CAPES (7,0/artigo)	21,0
Artigo Qualis estrato B da CAPES (5,0/artigo)	15,0
Artigo Qualis estrato C da CAPES (2,0/artigo)	6,0
Artigo em periódicos Internacionais com ISSN sem Qualis (1,0/artigo)	3,0
Artigo em periódicos Nacionais com ISSN sem Qualis (0,7/artigo)	2,1
Artigo em periódicos Locais com ISSN sem Qualis (0,5/artigo)	1,5
Outras produções (Peso: 1,0; Máximo parcial: 5,0)	
Autoria de Livro na Área (5,0/Livro)	10,0
Autoria de Capítulo de Livro na Área (3,0/capítulo)	6,0
Premiação científica de Âmbito Local (1,0/prêmio)	2,0
Premiação científica de Âmbito Nacional (1,5/prêmio)	3,0
Premiação científica de Âmbito Internacional (2,0/prêmio)	4,0
Demais premiações (0,5/prêmio)	1,0
Patente com registro de depósito (7,0/patente)	21,0
Patente com registro de depósito (7,0/patente)	10,0

carta patente e a obtenção de seu licenciamento), produtos e processos e softwares (7,0/carta patente)	21,0
Produtos que permitiram transferência de tecnologia para a sociedade e/ou vínculo com empresas incubadas(7,0/produto)	21,0
Produtos técnico/tecnológicos, os relacionados à divulgação científica ou ensino em ciências (5,0/produto)	10,0